

Artigo

*“Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a **Constituição**, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da Justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.”*

A ética profissional é um pilar fundamental para o exercício da advocacia, funcionando como uma bússola que guia a conduta dos advogados em todas as suas atividades. No contexto da advocacia, a ética não se restringe a um conjunto de normas e sanções, mas configura a base sobre a qual a profissão constrói sua legitimidade e sua responsabilidade social.

O advogado, ao defender os interesses de seu cliente, lida diretamente com os direitos mais fundamentais da sociedade, como a liberdade, a propriedade e a justiça. Portanto, a integridade de suas ações e a conformidade com preceitos éticos são essenciais para a preservação do Estado de Direito e da confiança pública no sistema de justiça. O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (TED -OAB) é o órgão responsável por salvaguardar esses princípios, exercendo um papel central na aplicação do Código de Ética e Disciplina, ao julgar e punir condutas que desrespeitem essas normas.

A importância desse tribunal vai muito além de seu papel normativo. Ao exercer a função de julgar questões éticas, o Tribunal de Ética tem a capacidade de influenciar a cultura profissional da advocacia de forma ampla e duradoura. Suas decisões moldam a maneira como os advogados interpretam e aplicam os preceitos éticos no seu dia a dia, tornando-se uma referência para o comportamento da classe.

As punições aplicadas pelo Tribunal devem, em tese, servir de exemplo e de advertência, sinalizando para a classe o que é ou não aceitável dentro da prática advocatícia. No entanto, o verdadeiro desafio que emerge desse cenário é avaliar até que ponto essas decisões, na forma como são atualmente aplicadas, estão efetivamente cumprindo seu papel de dissuadir práticas nocivas e de fortalecer uma cultura ética robusta e responsável entre os advogados.

Essa questão se torna especialmente relevante quando a percepção é de que determinadas sanções são brandas, inconsistentes ou até mesmo ineficazes em coibir comportamentos antiéticos. Quando as punições aplicadas a infrações éticas graves são desproporcionais à gravidade da conduta, a mensagem que o Tribunal envia à classe pode ser ambígua. Longe de reforçar o comportamento moral exemplar, tais decisões podem enfraquecer os padrões morais da profissão, criando um ambiente onde condutas antiéticas são, de certa forma, toleradas. Essa falta de rigor na aplicação das sanções pode contribuir para a manutenção de uma cultura de complacência, na qual advogados não sentem a devida pressão para alinhar suas condutas aos elevados padrões éticos que a sociedade espera.

Estudos recentes apontam que o Tribunal de Ética deveria ir além de seu caráter punitivo, assumindo uma função educativa mais proeminente dentro da advocacia. Deste modo, o Tribunal deveria se configurar como uma ferramenta de formação

continua para os advogados, reforçando os valores éticos através de uma combinação equilibrada entre punição e educação.

Assim, quando uma sanção é aplicada, não deve ser vista apenas como uma resposta punitiva a uma violação, mas como uma oportunidade de reafirmar os princípios que guiam a prática da advocacia e de educar a classe sobre as graves consequências de desvios de conduta. No entanto, a realidade sugere que essa função educativa tem sido negligenciada em muitos casos, o que potencializa a perpetuação de comportamentos prejudiciais à integridade da profissão.

Outro aspecto relevante é a percepção pública da advocacia, que está diretamente ligada à imagem ética que a classe projeta. Quando o Tribunal de Ética falha em aplicar punições proporcionais ou consistentes, a consequência é uma erosão da confiança tanto dentro da própria classe quanto perante a sociedade. A confiança do público no sistema jurídico depende, em grande medida, da percepção de que os advogados atuam de forma ética e justa. Se a própria classe parece tolerar desvios de conduta, a credibilidade da profissão fica comprometida, o que afeta não apenas a imagem dos advogados, mas também a legitimidade do sistema de justiça como um todo.

Este artigo, portanto, propõe uma análise crítica do impacto das decisões do Tribunal de Ética no fortalecimento ou enfraquecimento dos padrões éticos da advocacia. A premissa é que, em alguns casos, as decisões do Tribunal, ao invés de promoverem a ética e a integridade, acabam por perpetuar uma cultura de permissividade. Sanções brandas, aplicadas de forma inconsistente, enviam uma mensagem equivocada à classe, sugerindo que infrações éticas graves podem ser toleradas ou tratadas de forma leviana.

A crítica apresentada neste trabalho busca incentivar uma reflexão mais profunda sobre o papel do Tribunal, defendendo que ele deve assumir uma postura mais rigorosa e educativa, de modo a reforçar uma cultura ética robusta e alinhada com os valores fundamentais da advocacia.

O Tribunal de Ética da OAB é responsável por analisar infrações cometidas por advogados, baseando-se no Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/1994) e no Código de Ética e Disciplina, que são os principais instrumentos normativos que orientam a conduta da classe. Esses documentos servem como marcos fundamentais para garantir que a prática da advocacia se mantenha dentro de preceitos morais elevados e condizentes com a responsabilidade social da profissão.

A principal função desse Tribunal é, portanto, assegurar que os advogados mantenham um comportamento ético irrepreensível, preservando não apenas a integridade da classe, mas também a confiança pública no sistema de justiça, que depende, em grande medida, da reputação dos seus operadores. A missão do Tribunal, contudo, não se restringe à aplicação de normas; ela implica uma responsabilidade mais ampla de educar e guiar a classe na construção de uma cultura ética sólida e transparente.

Para cumprir essa missão, o Tribunal de Ética possui a prerrogativa de aplicar uma variedade de sanções, que podem variar conforme a gravidade da infração. Essas punições vão desde advertências, reservadas para infrações de menor potencial ofensivo, até a exclusão definitiva dos quadros da OAB, medida extrema aplicada nos

casos mais graves, quando a conduta do advogado demonstra ser incompatível com o exercício da profissão.

Em teoria, a aplicação dessas sanções deveria funcionar como um mecanismo eficaz para disciplinar a classe e evitar a repetição de comportamentos antiéticos. Contudo, na prática, a eficácia dessas punições depende não apenas de sua aplicação formal, mas de como elas são percebidas e compreendidas pelos próprios advogados. Se as sanções forem vistas como brandas ou inconsistentes, a confiança no sistema disciplinar pode ser seriamente abalada.

Essa percepção de que as punições são desproporcionais à gravidade das infrações representa um desafio significativo para o Tribunal. Quando os advogados observam que colegas que cometem infrações graves recebem sanções leves ou inconsistentes, a mensagem que se transmite é a de que a ética não é tratada com o rigor que deveria ser. Isso pode levar à banalização dos princípios éticos, uma vez que a falta de rigor nas punições pode fazer com que os advogados não sintam a devida responsabilidade de alinhar sua conduta aos padrões esperados.

Nesse sentido, o papel do Tribunal não se limita à correção individual dos que infringem o Código de Ética, *mas envolve a manutenção de uma cultura ética na advocacia como um todo*. A capacidade do Tribunal de atuar de forma eficaz depende diretamente de sua habilidade de aplicar sanções proporcionais e coerentes com a gravidade das infrações, o que, por sua vez, reforça a ideia de que a ética é um princípio inegociável na prática advocatícia.

Ademais, o impacto das decisões do Tribunal de Ética vai além do indivíduo sancionado. Essas decisões têm um papel pedagógico e simbólico para a coletividade, uma vez que servem como um exemplo para toda a classe. Cada caso julgado pelo Tribunal oferece à advocacia uma oportunidade de reflexão sobre os limites da conduta ética e sobre as expectativas da sociedade em relação à profissão.

As sanções aplicadas devem, portanto, não apenas punir o infrator, mas também educar os demais advogados sobre quais comportamentos são aceitáveis ou condenáveis. Esse caráter educativo das decisões do Tribunal é essencial para a construção de uma advocacia comprometida com a moralidade e a justiça.

No entanto, para que esse efeito pedagógico se concretize de forma eficaz, é necessário que as sanções sejam vistas como justas e coerentes, além de dar caráter de publicidade para tais sanções. Quando há uma percepção de leniência, como ocorre em muitos casos onde punições severas seriam mais adequadas, o papel educativo do Tribunal fica comprometido. O Tribunal de Ética deveria atuar como uma "*escola moral*" para a advocacia, utilizando as sanções não apenas como uma ferramenta de repressão, mas também como um meio de incentivar comportamentos éticos e desencorajar práticas nocivas.

A consequência dessa Tribunal, mas também prejudica a imagem da advocacia como um todo, corroendo a confiança do público na capacidade dos advogados de agir de maneira ética e responsável.

É fundamental, portanto, que o Tribunal reforce seu papel como guardião dos preceitos éticos, adotando uma postura mais rigorosa e transparente em suas decisões, para que possa desempenhar de forma eficaz sua função tanto corretiva quanto educativa.

A atuação do Tribunal de Ética tem gerado reflexos profundos na mentalidade coletiva dos advogados, especialmente no que diz respeito ao valor que se atribui ao compromisso com a ética. Em teoria, o Tribunal deveria ser a instância que mantém os advogados alinhados aos mais altos padrões de integridade, desempenhando um papel essencial na preservação da dignidade da profissão e na manutenção da confiança pública no sistema jurídico.

No entanto, a realidade muitas vezes se distancia desse ideal. A percepção de que sanções severas são raramente aplicadas, mesmo diante de infrações éticas graves, tem gerado um ambiente de complacência entre os profissionais, além de um preocupante descaso com os princípios fundamentais que deveriam nortear a advocacia. Em um contexto onde advogados veem punições brandas, mesmo em casos de reincidência ou em infrações de grande gravidade, a confiança no sistema disciplinar se erode, e o compromisso com a ética se torna secundário.

Essa questão se agrava quando se observa a recorrência de casos em que advogados reincidentes em condutas graves, como apropriação indevida de valores ou fraude processual, são penalizados apenas com advertências ou suspensões temporárias.

Essas sanções, que deveriam servir como um lembrete claro da seriedade da infração, muitas vezes são percebidas como meras formalidades, insuficientes para impedir que novos abusos aconteçam. A aplicação inconsistente de sanções cria uma dinâmica perversa no sistema disciplinar, onde os advogados infratores não sentem a pressão de corrigir seus comportamentos, enquanto os advogados que mantêm uma conduta ética ficam desmotivados ao perceber que o Tribunal não age com o rigor necessário para preservar a integridade da profissão.

A falta de rigor na punição acaba reforçando uma cultura de impunidade dentro da profissão, criando uma percepção perigosa de que as infrações éticas podem ser cometidas sem grandes consequências. Quando os advogados começam a perceber que o risco de serem penalizados é baixo, ou que as punições aplicadas não causam um impacto significativo em suas carreiras, o incentivo para manter um comportamento ético diminui drasticamente.

Esse tipo de percepção mina o propósito do Tribunal de Ética, que deveria ser um farol de integridade e responsabilidade profissional. Em vez de criar um ambiente de vigilância e conformidade ética, o Tribunal acaba, inadvertidamente, incentivando um comportamento calculista, no qual os profissionais pesam os riscos de infringir normas éticas contra os benefícios que poderiam obter com suas ações.

O impacto dessas decisões vai muito além do caso individual. Ao punir advogados reincidentes de maneira branda, o Tribunal gera um efeito em cascata que afeta toda a classe. Quando os advogados veem que seus pares, mesmo em casos graves, enfrentam apenas advertências ou suspensões temporárias, começam a avaliar o sistema disciplinar como ineficaz.

O resultado disso é a formação de uma mentalidade permissiva, em que a ética se torna secundária à competitividade desleal e ao ganho imediato. Advogados que antes poderiam hesitar em cometer infrações graves passam a ver o sistema como um mecanismo que oferece margens de manobra, permitindo que o comportamento antiético seja, em última análise, recompensado. Isso contraria totalmente o propósito original do Tribunal, que deveria ser o baluarte da integridade na advocacia.

A perpetuação dessa cultura de permissividade tem efeitos devastadores não apenas para a advocacia, mas também para a confiança pública no sistema jurídico como um todo. O público, ao observar que advogados envolvidos em fraudes ou apropriações indevidas continuam a exercer suas atividades com poucas consequências, pode perder a confiança na advocacia como instituição que defende os direitos e a justiça.

A legitimidade do sistema de justiça é baseada, em grande parte, na percepção de que seus operadores — os advogados, juízes e demais profissionais — agem de acordo com os mais altos padrões morais. Quando essa percepção é abalada, a credibilidade do sistema como um todo é colocada em risco.

O resultado é que o Tribunal de Ética, ao invés de promover uma advocacia ética e comprometida, pode estar inadvertidamente contribuindo para a perpetuação de uma cultura de impunidade e de risco moral dentro da advocacia. Quando os advogados percebem que o sistema é falho em punir adequadamente as infrações, a ética deixa de ser vista como um valor central e se torna um obstáculo secundário na busca pelo sucesso profissional.

Isso cria um ciclo perigoso, no qual a falta de sanções severas encoraja novos desvios de conduta, enfraquecendo a profissão como um todo. Para reverter esse quadro, é necessário que o Tribunal assuma uma postura mais rigorosa, aplicando sanções que reflitam a gravidade das infrações e que sejam capazes de dissuadir comportamentos antiéticos de forma efetiva.

Em última análise, o fortalecimento da ética na advocacia não depende apenas da criação de normas formais, mas da aplicação consistente e justa dessas normas. O Tribunal de Ética deve ser visto como uma entidade que não apenas pune, mas que também educa a classe sobre a importância da integridade e da responsabilidade profissional. Somente com uma postura firme e coerente será possível restaurar a confiança dos advogados no sistema disciplinar e, conseqüentemente, na própria advocacia como um todo.

O objetivo de um sistema disciplinar eficiente é, portanto, muito mais amplo: garantir que as sanções sejam suficientemente rigorosas para servirem de exemplo, deixando claro que o comportamento ético deve ser a norma, e não a exceção.

No entanto, quando a função punitiva é subvertida por sanções leves e inconsistentes, a confiança no sistema de auto-regulação da classe é profundamente comprometida. O Tribunal de Ética, ao falhar em aplicar punições que estejam à altura da gravidade das infrações, acaba reforçando a ideia de que determinados comportamentos, mesmo que contrários aos princípios éticos, podem ser "negociáveis" dentro da profissão.

Além disso, a comunicação das decisões do Tribunal é um aspecto que merece atenção e reformulação urgente. A falta de transparência, ou a divulgação insuficiente das razões que fundamentam as sanções aplicadas, resulta em um distanciamento progressivo da classe em relação ao Tribunal. Esse distanciamento não apenas compromete a credibilidade da instituição, mas também enfraquece a percepção da ética como valor essencial na prática advocatícia.

Quando os advogados não compreendem plenamente as justificativas por trás das sanções, ou percebem que há pouca coerência na aplicação das punições, a noção de responsabilidade ética se torna cada vez mais abstrata e distante do cotidiano profissional.

A opacidade em torno dessas decisões impede que os advogados vejam o Tribunal como um órgão de orientação e de educação, além de regulador. Em vez disso, ele pode ser percebido como uma entidade que aplica sanções de forma arbitrária ou sem um padrão claro. Isso tem um impacto direto na forma como a ética é compreendida e vivida pelos advogados no exercício de suas funções. Para muitos, o Tribunal se transforma em uma instância punitiva distante, ao invés de ser uma referência constante e um modelo a ser seguido.

Portanto, é imperativo que o Tribunal de Ética reforce a transparência e a clareza em suas decisões. Uma comunicação mais eficiente, detalhada e acessível sobre os processos e sanções aplicadas pode contribuir para a construção de uma cultura ética mais robusta. A divulgação pública de casos exemplares, acompanhada de explicações claras sobre as razões que levaram à decisão, tem o potencial de educar a classe como um todo, reforçando os valores morais que devem orientar a profissão.

Com uma abordagem mais transparente, os advogados poderiam entender não apenas as regras que precisam seguir, mas também o porquê dessas regras serem fundamentais para a preservação da integridade da advocacia.

Paulo Lobo também salienta que, para que as punições sejam verdadeiramente eficazes, elas precisam ser parte de uma abordagem maior, que promova a ética como um valor intrínseco e inegociável dentro da advocacia. Ou seja, as sanções devem ser vistas não apenas como punição para o infrator, mas como uma oportunidade de reafirmar os padrões éticos da profissão, garantindo que todos compreendam a importância da conduta moral para a manutenção da confiança pública no sistema de justiça. Quando isso não ocorre, o Tribunal corre o risco de se tornar uma instituição meramente punitiva, sem a função pedagógica que é essencial para transformar a mentalidade da classe.

Portanto, a construção de um sistema disciplinar eficiente depende de uma combinação entre sanções rigorosas e uma comunicação clara e transparente. As punições devem ser proporcionais à gravidade das infrações, servindo de exemplo e dissuadindo condutas antiéticas.

Simultaneamente, as decisões do Tribunal devem ser amplamente divulgadas e explicadas, permitindo que a classe compreenda o impacto de suas ações e a importância da ética no exercício da advocacia. Só assim será possível restaurar a confiança no sistema de auto-regulação da classe e fortalecer os padrões morais da

profissão, promovendo uma advocacia mais ética, justa e comprometida com os princípios que sustentam o sistema de justiça.

É imperativo que reformas urgentes sejam implementadas tanto na atuação do Tribunal de Ética quanto na comunicação de suas decisões para garantir a credibilidade do sistema e, conseqüentemente, o fortalecimento da cultura ética entre os advogados. A falta de rigor nas sanções aplicadas e a ausência de transparência nas decisões têm criado uma percepção de fragilidade no sistema disciplinar, o que, por sua vez, afeta negativamente o comportamento dos profissionais e a confiança pública na advocacia.

A adoção de medidas mais contundentes se faz necessária para que o Tribunal possa, de fato, desempenhar o papel para o qual foi concebido: *ser o guardião da ética profissional e promover a integridade da classe.*

O fortalecimento da pedagogia ética do Tribunal de Ética também deve passar pelo incentivo à conscientização contínua dos advogados sobre os efeitos de suas ações. O sistema disciplinar não pode ser visto apenas como um mecanismo de punição; ele precisa ser também um agente de transformação. Para isso, programas de formação contínua e debates recorrentes sobre ética profissional deveriam ser incorporados como parte essencial da atuação da OAB. Tais iniciativas não apenas permitiriam que os advogados refletissem sobre sua prática diária, mas também garantiriam que eles compreendam as repercussões de suas condutas no contexto mais amplo da advocacia e na confiança pública no sistema de justiça.

A conscientização é um processo dinâmico, que vai além da mera punição. Ela envolve a criação de um ambiente no qual a ética é uma parte integrante da identidade profissional do advogado. É preciso que os profissionais internalizem a importância da ética, não como um conjunto de regras a ser seguido para evitar sanções, mas como a base de uma advocacia responsável e comprometida.

A OAB pode desempenhar um papel vital nesse processo, promovendo uma cultura de diálogo e reflexão sobre os dilemas éticos enfrentados no dia a dia da advocacia.

Nesse sentido, iniciativas como campanhas periódicas de conscientização, que envolvam tanto a divulgação de boas práticas quanto a promoção de discussões sobre dilemas éticos do cotidiano da advocacia, seriam formas eficazes de ampliar o entendimento dos advogados sobre as conseqüências de suas condutas. Essas campanhas poderiam ser realizadas por meio de seminários, palestras, vídeos e outros formatos acessíveis, que permitissem a participação ativa dos advogados. É fundamental que a ética seja um tema constantemente presente no cotidiano da advocacia, e não algo que só venha à tona em momentos de crise ou diante de infrações graves.

Além disso, o reforço de seminários obrigatórios sobre ética, especialmente para advogados em início de carreira e para aqueles que já tenham passado pelo Tribunal de Ética, seria uma medida eficaz para garantir que os profissionais mantenham a ética como um ponto central de sua atuação. A ética não é algo que se aprende uma vez e nunca mais se revisita; é um conceito que deve ser continuamente reforçado e adaptado às realidades mutáveis do exercício profissional.

Esses seminários não apenas proporcionariam uma reciclagem de conhecimento, mas também promoveriam a troca de experiências entre os advogados, fortalecendo o senso de comunidade e compromisso com os valores éticos da profissão.

A introdução dessas medidas não apenas ajudaria a reduzir práticas que minam a credibilidade da classe, mas também fortaleceria a coesão entre os advogados em torno de um compromisso comum com a integridade profissional. Quando a ética é entendida e valorizada como parte intrínseca da prática advocatícia, os advogados se tornam não apenas profissionais mais qualificados, mas também defensores ativos de um sistema de justiça mais justo e equitativo.

Por fim, é importante ressaltar que a ética precisa ser vista não como um conjunto de regras a serem cumpridas para evitar punições, mas como a essência do exercício responsável da advocacia. Quando os advogados compreendem a importância de agir eticamente em todas as suas interações, não apenas para proteger sua própria reputação, mas para garantir a confiança do público no sistema de justiça, a profissão como um todo se fortalece. É dever do Tribunal de Ética e da OAB promover essa mentalidade entre os profissionais, garantindo que a ética seja sempre o norte que orienta suas decisões e condutas.

As decisões do Tribunal de Ética desempenham um papel central na construção e preservação da cultura profissional dos advogados, pois são essas decisões que moldam as expectativas em torno do comportamento aceitável na profissão. A maneira como o Tribunal aplica suas sanções cria precedentes que influenciam diretamente a percepção dos advogados sobre o que é permitido ou não dentro da prática profissional.

A advocacia, por ser um pilar fundamental na administração da justiça, deve ser pautada pela integridade e pelo compromisso com a ética. Advogados não são apenas representantes legais de seus clientes, mas também guardiões de princípios essenciais que sustentam o sistema jurídico. A quebra dessa confiança afeta negativamente tanto a percepção pública quanto a legitimidade do sistema de justiça.

Quando o público percebe que a classe jurídica não é capaz de autorregular de maneira eficaz os desvios de comportamento, a confiança na advocacia e, por extensão, no próprio sistema de justiça, começa a se deteriorar. Isso não apenas prejudica a imagem dos advogados como profissionais, mas também ameaça a estrutura do sistema democrático, onde a justiça deve ser cega a interesses pessoais e pautada por princípios de equidade e integridade.

A crítica apresentada neste artigo enfatiza a necessidade urgente de uma revisão profunda dos processos e das sanções aplicadas pelo Tribunal de Ética. A correção de infrações éticas não pode ser vista apenas como um procedimento punitivo, restrito a julgar e penalizar advogados infratores. Trata-se, antes, de uma oportunidade valiosa para reafirmar os valores fundamentais da profissão, educando a classe sobre as graves consequências de comportamentos nocivos.

Somente com um compromisso firme e coordenado entre o Tribunal e a classe será possível eliminar as condutas nocivas e reafirmar a importância da ética como fundamento essencial da advocacia. Esse compromisso deve ser evidente tanto nas ações disciplinares quanto na promoção de uma cultura de responsabilidade ética. Ao

garantir que as sanções sejam proporcionais, transparentes e pedagógicas, o Tribunal de Ética pode não apenas coibir práticas antiéticas, mas também construir uma advocacia que seja, acima de tudo, pautada pela integridade e pelo respeito aos princípios fundamentais da justiça.

REFERÊNCIAS:

Código de Ética e Disciplina da OAB.

Lei nº [8.906](#), de 4 de julho de 1994 - [Estatuto da Advocacia](#) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2017.

LOBO, Paulo Luiz Netto. Direito Civil: Parte Geral. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

LOBO, Paulo. Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB. 15. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

Breve Resumo

O presente artigo foi escrito com o intuito de trazer uma reflexão sobre o verdadeiro papel do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que além daqueles previstos nos artigos 49 e 50 da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 – Código de Ética da OAB, também possui um importante papel educativo e disciplinador da atividade advocatícia.

Pois, além de orientar, aconselhar os advogados sobre ética profissional, ele também tem como tarefa julgar os processos que envolvem infração a princípios ou norma de ética profissional.

Sem sombra de dúvida, tais competências são importantíssimas para manter e/ou elevar o nível de entrega do serviço prestado pelos profissionais. Contudo, se pode afirmar que esta não é principal, pois se olharmos com profundidade às consequências das decisões proferidas pelo Tribunal de Ética, bem dos cursos, palestras, seminários e outros encontros, o Tribunal de Ética constrói a verdadeira cultura para os operadores do Direito, neste caso, os advogados.

O Tribunal de Ética, através de decisões objetivas e coerentes, atuando de forma rigorosa com o objetivo de resguardar e se fazer aplicar as regras de boa-fé, responsabilidade, de capricho, de atenção, de comprometimento e, principalmente, de ética dita os limites da atuação do advogado, gerindo a verdadeira cultura da categoria.

Em outras palavras, por meio de seus atos o Tribunal de Ética tem a possibilidade de ditar os padrões, os costumes, as práticas e comportamentos praticados pelos

profissionais permitindo que a sociedade os identifique, primordialmente, por operadores do direito que possuem essa cultura de excelência.

Para isso, a coerência das decisões proferidas pelo Tribunal devem ser a régua de todas as turmas. E além do mais, se faz necessária melhor e maior publicidade dessas decisões, algumas sendo divulgadas com o objetivo de esclarecer, de trazer luz a determinados comportamentos, tirando qualquer margem de dúvidas se aquele profissional cometerá infração ao Código de Ética ou não, caso decida agir de um modo ou de outro e até mesmo atuando como exemplo para outros.

Palavras Chaves

#TED #OAB #éticaprofissional #culturaadvocacia